



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO  
**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO 33/2025**

“Dispõe sobre a inserção do inciso III, do Art. 2º da Lei Municipal nº 1.458/2025 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido o inciso III, no Art. 2º da Lei nº. 1.458 de 29 de maio de 2025 - com a seguinte redação:

“III - Isenção da taxa de alvará da obra de construção sobre o imóvel objeto do recadastramento.”

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 13 de Junho de 2025

---

Réus Antonio Sabedotti Fornari  
Prefeito Municipal(a)





**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

**JUSTIFICATIVA**

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

---

Réus Antonio Sabedotti Fornari  
Prefeito Municipal(a)





## **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

### **PARECER JURÍDICO**

A Comissão de Finanças e Orçamento e Fiscalização Financeira, representada por seus membros analisaram nos termos do inciso II, alínea "a" do artigo 73, do Regimento Interno, as razões e justificativas ao Projeto de Lei do Executivo n.º 033/2025 "Dispõe sobre a inserção do inciso III, do Art. 2º da Lei Municipal n.º 1.458/2025 e dá outras providências."

Considerando as razões e justificativas apresentadas, bem como os pareceres favoráveis da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final e parecer jurídico, votamos favoravelmente pela tramitação do Projeto do Executivo n.º 033/2025.

Plenário Lidia Maria Anciães Duailibi Malhado, 30 de junho de 2025.

José Armando da Fonseca  
Presidente  
Carlos da Rocha Pontes  
Membro

Amauri Olartechea  
Relator





**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

**Solicitação de parecer:** 30/06/2025 10:34

**Prazo:** 05/07/2025

**Comissão:** Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

**Status do parecer:** Em aberto





## **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

### **PARECER JURÍDICO**

AUTORIA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Esta comissão, reuniu-se entre o seu Presidente, Relator e Membro, com a finalidade de analisar e emitir Parecer ao Projeto de Lei do Executivo.

Esse Relator após analisar o Projeto acima mencionado e o Parecer Jurídico desta Casa de Leis, verificou que é de acordo a sua aprovação, pois o mesmo foi elaborado obedecendo os parâmetros legais. Justificamos que a matéria visa aprimorar o Programa de Recadastramento Imobiliário Urbano no âmbito do Município.

Sendo assim, apresenta Parecer favorável à sua aprovação.

Sala das Sessões, 01 de Julho de 2025.

Nivaldo Henrique Pereira de Almeida  
Presidente  
Vanilda Lopes dos Santos  
Membro

Carlos da Rocha Pontes  
Relator





**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Solicitação de parecer:** 30/06/2025 10:36

**Prazo:** 05/07/2025

**Comissão:** Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

**Status do parecer:** Em aberto

